



ope nº 01

o na parte externa os dizeres:

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

Teruo Takahashi e av. Pedro Ludovico Teixeira nº 1357

Convite nº008/2019

09 de abril de 2019 as 10:00horas

Documentos e habilitação:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o nome que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.534.885/001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2005
NOME EMPRESARIAL TERZO TAKAHASHI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPPO SPORT S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-4-06 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.52-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.52-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.53-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-9-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	NÚMERO 1357	COMPLEMENTO	
CNPJ 77.760-690	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido em: dia 02/04/2019 às 09:18:49 (hora e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volobas Junior

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA

1 – TERUO TAKAHASHI, brasileiro, nascido em São Paulo – SP, aos 04/12/1950, casado (comunhão parcial de bens), comerciante, portador da cédula de identidade nº 2.699.416 SSP-SP e CPF sob o nº 009.787.648-89, residente e domiciliado em Colinas do Tocantins – TO, à Rua 11, nº 115, Centro, CEP 77.760-000, filho de Massassue Takahashi e Fumie Takahashi;

2 – IVODETE FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI, brasileira, nascida em Guarulhos – SP, aos 21/11/1960, casada (comunhão parcial de bens), comerciante, portadora da cédula de identidade nº 15.399.265 SSP-SP e CPF sob o nº 978.727.841-49, residente e domiciliada em Colinas do Tocantins – TO, à Rua 11, nº 115, Centro, CEP 77.760-000, filha de Waldemar Alfredo da Silva e Jandyra Feliciano da Silva, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA**, tendo como nome de fantasia: **NIPPON SPORT'S**, e terá sua sede na Ave. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1357, Centro, em Colinas do Tocantins-TO, CEP 77760-000.

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	nº quotas	valor (R\$)
Teruo Takahashi	50%	35.000	35.000,00
Ivodete Feliciano da Silva Takahashi	50%	35.000	35.000,00
Total	100%	70.000	70.000,00

Cláusula 3ª - O Objeto será:

5232-9/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos;

5249-3/05 – Comércio Varejista de Artigos Esportivos;

5249-3/06 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;

5233-7/01 – Comércio Varejista de Calçados;

5233-7/02 – Comércio Varejista de Artigos de Couro e Viagem;

5242-6/01 – Comércio Varejista de Eletrodomésticos;

5249-3/08 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Teruo Takahashi**, com os poderes e atribuições únicos e exclusivamente de administrar todos os atos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentes pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

Handwritten signature: Vitor Junior

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTARIAS DE SÃO PAULO - SP

MANOEL RIBEIRO

TABELIA

DI. 01/01/2003

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LTDA:

TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA – ME

1 – TERUO TAKAHASHI, brasileiro, nascido em São Paulo – SP, aos 04/12/1950, casado (comunhão parcial de bens), empresário, portador da cédula de identidade nº 2.699.416 SSP-SP e CPF sob o nº 009.787.648-89, residente e domiciliado em Colinas do Tocantins – TO, à Rua 03 esquina com a Av. Tocantins, nº 1385, Centro, CEP 77.760-000, filho de Massassue Takahashi e Fumie Takahashi;

2 – IVOLETE FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI, brasileira, nascida em Guarulhos – SP, aos 21/11/1960, casada (comunhão parcial de bens), empresária, portadora da cédula de identidade nº 15.399.265 SSP-SP e CPF sob o nº 978.727.841-49, residente e domiciliada em Colinas do Tocantins – TO, Rua 03 esquina com a Av. Tocantins, nº 1385, Centro, CEP 77.760-000, filha de Waldemar Alfredo da Silva e Jandyra Feliciano da Silva. Únicos sócios da sociedade limitada: **TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA – ME**, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1357, Centro, em Colinas do Tocantins – TO, CEP 77.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE 172.0023758-1 em 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.534.885/0001-22 resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O capital social que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, sendo que o aumento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é originário de lucros acumulados e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura desta alteração e nas seguintes proporções: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelo sócio Teruo Takahashi e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pela sócia Ivodete Feliciano da Silva Takahashi, ficando assim subscritas:**

Teruo Takahashi	50,0%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
Ivodete Feliciano da Silva Takahashi	50,0%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
TOTAL	100,0%	220.000 quotas	R\$ 220.000,00

2ª Fica alterado neste ato o objeto social para: **4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem; 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4751-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 – Comércio varejista**

Ivodete F. S. Takahashi
02/02/2003

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



[Handwritten signature]

especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

3ª A administração da sociedade caberá aos sócios **Teruo Takahashi** e **Ivodete Feliciano da Silva Takahashi**, com os poderes de atribuições única e exclusivamente de administrarem os negócios sociais administrativos da sociedade, podendo assinar isoladamente, o qual incumbirá de todas as operações da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação do consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6ª Todas as demais cláusulas e condições não modificadas na presente alteração contratual continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2007.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Teruo Takahashi

Ivodete F.S. Takahashi
Ivodete Feliciano da Silva Takahashi

2º TABELIONATO DE NOTAS DE COLINAS -
Fone: (63) 475-1254 Fax: (63) 475-2484 CEP: 77.700-000

Reconheço por semelhança a
Feliciano da Silva
Teruo Takahashi por
constante em meu arquivo.
Colinas - TO, 27 de fev de 2007

Joana Nóbrega
Escritora

JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/03/2007
SOB Nº: 17488577
Protocolo: 07/003871-3
Inscrição: 17.2.0023759
TERUO TAKAHASHI e IVODETE DA SILVA TAKAHASHI
ANTONIA JOSEANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



*Unzoldo
Javier*

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA**

CNPJ: 06.524.995/0001-22

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não ocorrida; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicas de administração direta e de vinculadas. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 10:49:28 do dia 14/02/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: 8EB43E19.D0DC.0918

Qualquer dúvida ou reclamação em relação a este documento

unativo junior



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA

CNPJ 05.534.895/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de artigos de uso pessoal e acessórios

ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1357, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica reservado o direito de a Fazenda Pública Federal, insuportar e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data de sua emissão

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/selaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso

Data Emissão: Teresopolis, 2 de Abril de 2012 - 09h 15m 01s

Emissão Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão não substitui os números do CNPJ - CNPJ ou Inscrição Estadual.

Valério Pereira



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 17794

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: TERUO TAKAHASHI CIA LTDA

CPF/CNPJ: 5534885000122

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nr. 1357, Bairro: CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Reserva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, reservando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima eplgrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdadeira, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA 02 ABRIL DE 2019.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 02 Maio de 2019.

EMITIDA: Terça-feira 02 Abril de 2019 às 09:17:36

Código de Validação: 1081817794

QRCode:



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

TERUO JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.534.885/0001-22

Certidão nº: 170250706/2019

Expedição: 02/04/2019, às 09:29:18

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.534.885/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atenta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Unaius Junior



Certidão de Distribuição

Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 15b103f5

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

NIPPON SPORT S
vinculado ao **CNPJ: 05.534.885/0001-22**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 03/04/2019 08:52:46



Vanessa Jansen

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05534885/0001-22
Razão Social: TERUO TAKAHASHI E CIA LIDA
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 1357 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032702094098480487

Informação obtida em 02/04/2019, às 09:22:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Valdirio Junior



13.399.265 13.012.1980

RG 035818

13.012.1980



S.1.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria de Identificação

CPF

978.727.841-49

ROBERTO FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI

29/11/1980

13.012.1980

ROBERTO FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI

CADASTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

IVODETE FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI

WALDEMAR ALFREDO DA SILVA

JANDYRA FELICIANO DA SILVA

GUARULHOS - SP 21. NOV. 2060

Ivodete F. da Silva Takahashi

Cartão de identificação e identificação.

Seu seu disponível para consulta em todo o Brasil.

CORREIOS

13.012.1980

ROBERTO FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI

13.012.1980

ROBERTO FELICIANO DA SILVA TAKAHASHI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS

ATENCÃO - sistema eletrônico com validade em original, 100% de segurança. Não há necessidade de autenticação.

Valor: R\$ 100,00. Taxa: R\$ 10,00. Total: R\$ 110,00.

02 de abril de 2019 - 15:29:13h. Selo nº 127647AAA167607-PEA

De: *[Signature]* **Delegado**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS

ATENCÃO - sistema eletrônico com validade em original, 100% de segurança. Não há necessidade de autenticação.

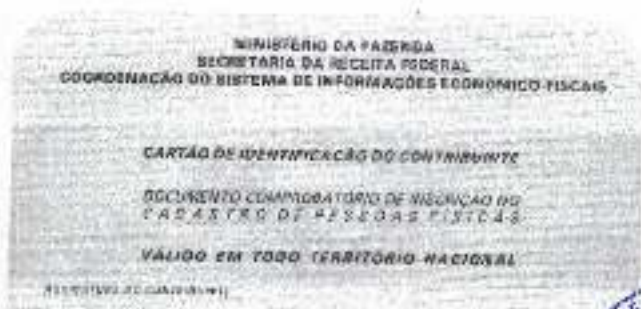
Valor: R\$ 100,00. Taxa: R\$ 10,00. Total: R\$ 110,00.

02 de abril de 2019 - 15:29:13h. Selo nº 127647AAA167607-PEA

De: *[Signature]* **Delegado**

Valdeus Junior

[Signature]



16/07/2009

NIPPON SPORTS

Teruo Takahashi & Cia Ltda – ME

Cnpj: 05.534.885/0001-22

Av. Pedro L. Teixeira nº1357, Centro, Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000

Tel/Fax: 63 3476 2611

E-mail: nipponsports@hotmail.com

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

CONVITE Nº 008/2019

Abertura:

Objeto:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Teruo Takahashi & cia Ltda não apresenta qualquer Impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato Impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e Idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Teruo Takahashi Junior

Colinas do Tocantins - TO, 09 de abril de 2019.

Assinatura do responsável

CPF nº

51878

CAIXOTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E FUNDIÁRIO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
RUA MARCELO GONCALVES DE SAUS, 1357 - CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS - TO
Recebi em SEMELHANÇA (sem assinatura individual) de TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA ME representado por TERUO TAKAHASHI, posto que possui o contrato de 2008 número 01K507AT9-00259-78. IMPLORIMENLO: R\$5,00, Taxa judicial: R\$1,00. Parcela: R\$1,00 IBS: R\$0,00. TOTAL: R\$6,00. Dia 09 de Colinas do Tocantins 08 de abril de 2019 - 10:35:24h. Selo nº 127647AAA6159264-MG. Consulte em: <http://www.tocantins.to.gov.br/portal/pt-br/assessoria>
Ela Teruo Takahashi Junior
Colinas do Tocantins - TO
Colinas do Tocantins - TO, 09 de abril de 2019.



TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.534.885/0001-22

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Teruo Takahashi, portador do RG: 2.699.416 SSP/RJ e CPF: 009.787.648-89, residente e domiciliado à Rua 11, 115, Centro, Colinas do Tocantins, sócio administrador da empresa **TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.534.885/0001-22, com sede na Av Pedro Ludovico Teixeira, 1357, – Centro – Colinas do Tocantins-TO.

OUTORGADO: Valdivo Rocha de Sousa Junior, RG: 957091 SSP/TO, CPF: 027.920.911-85, Rua Raul Ribeiro de Oliveira – 1014 – Bairro: Rodoviário – Colinas do Tocantins-TO

OBJETO: Representar a Outorgante perante COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CARTA CONVITE Nº. 008/2019, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS**

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em fim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

Colinas do Tocantins-TO, 08 de ABRIL de 2019

TERUO TAKAHASHI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG : 2.699.416 SSP/RJ
CPF: 009.787.648-89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 CADERNO NACIONAL DE MATRÍCULAS

1475030833

VALDEVO SOUZA DE SOUZA JUNIOR

CPF: 027.898.813-85
 DATA DO REGISTRO: 07/01/2014

VALDEVO SOUZA DE SOUZA
 MATRIZ DO REGISTRO
 SOUZA JUNIOR

06557464204 20/05/2020 16/02/2016

VALDEVO SOUZA DE SOUZA JUNIOR

GENERAL DO TOCANTINS, TO 05/05/2018

TOCANTINS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DO PABELIONATO DE MATRÍCULAS

ATENÇÃO: a presente escritura pública contém o original que me foi apresentado. Dou fé.

(12) INCOP-17390-80 FUNDIAMENTOS R\$2,50. Taxa Judiciária: R\$6,70. Fincavi: R\$0,9155. R\$0,12. TOTAL: R\$9,82. Cálculo de Tocantins, 06 de abril de 2019 - 10:31:00h. Selo nº 127547/AA167918-AJG. Consulte: <http://www.receita.gov.br>

Dilvo Luiz Ribeiro Medico
 Escrivão



Valdevo Junior

NIPPON SPORTS

Teruo Takahashi & Cia Ltda – ME

Cnpj: 05.534.885/0001-22

Av. Pedro L. Teixeira nº1357, Centro, Colinas do Tocantins-TO, CEP: 77.760-000

Tel/Fax: 63 3476 2611

E-mail: nipponsports@hotmail.com

ANEXO III

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CARTA CONVITE N.º 008/2019

Eu, Teruo Takahashi, representante legal da empresa Teruo Takahashi & cia ltda, interessada em participar do Pregão em referência realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8666 de 21.06.93, que Teruo Takahashi & cia ltda encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

- TO, 09 /abril / 2019.

Assinatura do representante legal

CI/RG



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Teruo Takahashi', with a blue stamp '1º TAB.' above it.